



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES (27) 3348-9200

Edital PPComp 2019

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) do campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), torna público o Edital de credenciamento do quadro docente permanente e do quadro docente colaborador do PPComp.

1 Das Vagas

Art. 1º. O presente Edital, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, propõe a abertura de vagas para o quadro de docente permanente e colaborador do PPComp, distribuída da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Docente
Inteligência Artificial	02 vagas
Redes de Computadores	02 vagas

2 Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 2º. O docente interessado em se credenciar como docente do PPComp deverá pertencer ao quadro de docentes efetivos do Ifes, com lotação no *campus* Serra, em regime de DE e ser portador do título de doutor ou livre docente, obtido em Programa reconhecido pela CAPES.

Art. 3º. O docente deve ter produção, intenção de projetos de pesquisa e perfil para ministrar as disciplinas em uma das duas linhas de pesquisa existentes no PPComp: Inteligência Artificial e Redes de Computadores.

Art. 4º. Docentes já credenciados em outro(s) programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* não poderão participar deste Edital.

3 Das Inscrições

Art. 5º. O período: de 14 a 18 de outubro de 2019.

§ 1º. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por formulário, no link: <https://forms.gle/L4AAM1uaqTbK1ZfT7>

§ 2º. É necessário o cadastro com uma conta do gmail.

Art. 6º. No ato da inscrição, o docente deverá preencher todos os campos e fazer upload dos seguintes documentos em anexo:

- 1) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Indicador de Produção Médio (IPM): (i) para periódicos, a primeira página do artigo e o ISSN do periódico e (ii) para eventos, a primeira página do artigo e comprovação de publicação nos anais do evento.
- 2) Diploma de doutorado escaneado ou comprovação de pedido de confecção de diploma, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

4 Da Seleção

Art. 7º. O Indicador de Produção Médio (IPM) será calculado de acordo com a fórmula:

$$IPM = (NPGeral + NCGeral) / 4.5$$

no qual:

$$NPGeral = NPA(1).1,00 + NPA(2).0,875 + NPA(3).0,75 + NPA(4).0,625 + \\ NPB(1).0,50 + NPB(2).0,20 + NPB(3).0,10 + NPB(4).0,05$$

$$NCGeral = NCA(1).1,00 + NCA(2).0,875 + NCA(3).0,75 + NCA(4).0,625 + \\ NCB(1).0,50 + NCB(2).0,20 + NCB(3).0,10 + NCB(4).0,05$$

onde:

NPA(i) = Número de publicações em periódicos classificados nos estratos A(i);

NPB(i) = Número de publicações em periódicos classificados nos estratos B(i);

NCA(i) = Número de publicações em conferências classificadas nos estratos A(i);

NCB(i) = Número de publicações em conferências classificadas nos estratos B(i);

- 1) Para o cálculo do NCGeral observa-se o seguinte limite de saturação: o número total de publicações em conferências qualificadas está limitado a três (3) vezes o número total de publicações em periódicos qualificados.
- 2) Esta fórmula já está de acordo com o Novo Qualis. A decisão por usar os novos extratos é motivada pelo fato de que ele beneficia o candidato, por ser mais amplo e interdisciplinar. Para a avaliação do Novo Qualis, verifique os Anexos I e II deste edital.

Art. 8º. O cálculo do IPM será feito com base nas produções publicadas a partir do ano de 2015.

Art. 9º. Todas as publicações devem constar do currículo lattes, caso contrário não serão contabilizadas.

Art. 10º. Os candidatos inscritos serão ranqueados de forma decrescente pelo IPM, de acordo com a linha de pesquisa. O preenchimento das vagas se dará por esta ordem. Candidatos classificados que atinjam o (IPM) maior ou igual a 0,7 (sete décimos) serão credenciados como docentes permanentes, caso contrário, serão credenciados como docentes colaboradores, dentro do limite de vagas.

Art. 11º. Em caso de empate, o desempate será realizado seguindo os seguintes critérios:

1. Maior quantidade de orientações concluídas, desde 2015, listadas no lattes.
2. Maior quantidade de projetos, desde 2015, listadas no lattes.
3. Maior quantidade de publicação de livros, desde 2015, listadas no lattes.
4. Maior quantidade de publicação de capítulo de livros, desde 2015, listadas no lattes.
5. Maior quantidade de registros de software, desde 2015, listadas no lattes.

5 Cronograma

Art. 12º. A Tabela 1 apresenta o cronograma detalhado do Processo Seletivo.

Tabela 1. Calendário do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Local
1	Período de inscrição	14/10/2019 a 18/10/2019	https://forms.gle/L4AAM1uaqTbK1ZfT7
2	Resultado parcial	23/10/2019	Site do Campus Serra, editais internos
3	Recursos contra o resultado parcial	24/10/2019	Enviar e-mail com o recurso para ppcomp.serra@ifes.edu.br
4	Resultado Final	25/10/2019	Site do Campus Serra, editais internos

6 Considerações Finais

Art. 13º. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Art. 14º. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPComp.

Comissão de credenciamento de docentes PPComp 2019